



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 435, DE 24 DE MARÇO DE 1975

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo.-

F A Z C O N H A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à celebrar - convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua - Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a - construção de obras esportivas em terreno de propriedade - da Fazenda do Metaço, situado neste Município, arcando a - Secretaria com a importância de até Cr\$. 550.000,00 (qui- - nientos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim colimado, - cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unica- - mente na execução do empreendimento, bem como suplemen- - tá-las no caso de despesa ultrapassar o valor previsto, - obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetua- - ção de despesas públicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- - vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 24 de março de 1975

Basílio de Moraes Cavalcheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 24 de março de 1975.

Noemia Marinho Ramos Corrêa
Seção de Expediente